

## PORTARIAS – 2013

NUMERO	DATA	SÚMULA
001	02/01/2013	Nomeia comissão de Licitação exercício 2013
002	02/01/2013	Nomeia como Pregoeiros em licitações
003	02/01/2013	Nomeia comissão Recebimento de Material Permanente
004	07/01/2013	Instaura Processo Adm. Punitivo contra URBAMAX
005	07/01/2013	Nomeia membros da UGT
006	07/01/2013	Nomeia Funcionária- acompanhar e fiscalizar convênios
007	14/01/2013	Substituição do Titular Depto Recursos Humanos
008	14/01/2013	Substituição do Titular Depto Tributação
009	22/01/2013	Nomeia Funcionário como Coordenador Defesa Civil
010	25/01/2013	Licença 03 meses – Edna F. Silvério dos Reis Galvão
011	25/01/2013	Licença 02 anos – Rosimeire Alexandre Hansen
012	01/02/2013	Altera cláusula primeira do Contrato Adm. 007/2011
013	01/02/2013	Nomeia Funcionaria como Coord. de Vigilância Sanitária
014	04/02/2013	Férias – Eliana Gomes de Lima Rosa
015	04/02/2013	Férias – Regina Maria Feriato dos Santos
016	04/02/2013	Férias – Maurício José da Silva
017	04/02/2013	Férias – Arnaldo Celestino de Moraes
018	04/02/2013	Férias – Maria Madalena Montini
019	04/02/2013	Licença 03 meses – José Victalino da Freiria Neto
020	07/02/2013	Licença 02 anos – Adriano Carlos Morgante
021	26/02/2013	Substituição do Titular Depto Tesouraria
022	01/03/2013	Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo
023	04/03/2013	Licença 03 meses – Elza Gonçalves da Silva
024	04/03/2013	Licença 03 meses – Maria Luiza Gonçalves
025	15/03/2013	Licença 03 meses – Eunice Diniz Marcelino
026	18/03/2013	Licença 03 meses – Márcia Aparecida de Biaggi
027	22/03/2013	Nomeia funcionário a Chefe Depto Identificação
028	22/03/2013	Nomeia funcionário a prestar serviços na Junta Militar
029	22/03/2013	Nomeia func. Prestar Serviços Delegacia Reg. Trabalho
030	22/03/2013	Nomeia Comissão de Avaliação do Bem Móvel
031	22/03/2013	Nomeia funcionário Rep. Assembleia Consórcio Saúde
032	27/03/2013	Aplica Pena de Advertência à firma URBAMAX
033	28/03/2013	Nomeia Coordenadora do Centro Ref Assistência Social
034	28/03/2013	Férias – Ivone de Freitas Aguiar Martins
035	28/03/2013	Férias – Joelma Aparecida Eleodoro
036	28/03/2013	Férias – Antonio Ramos Nogueira
037	28/03/2013	Férias – Larissa Santos Gomes
038	28/03/2013	Licença 02 anos – José Benedito da Silva
039	01/04/2013	Retorno Licença 02 anos – José Benedito da Silva
040	02/04/2013	Nomeia funcionária do PROGRAMA CIDADES DIGITAIS
041	15/04/2013	Aplicar a URBAMAX penas: rescisão unilateral e multa
042	15/04/2013	Licença 03 meses – Manoel Nascimento Cardoso
043	22/04/2013	Licença 03 meses – Paulo Renato Dias
044	22/04/2013	Férias – Arnaldo Celestino de Moraes
045	30/04/2013	Férias – Ana Paula de Souza
046	30/04/2013	Férias – Giseli Nascimento Guidi
047	30/04/2013	Férias – Eduardo ribeiro Magalhães
048	02/05/2013	Licença 03 meses – Margarida de Fátima Zamboni
049	06/05/2013	Licença 03 meses – Rafael Alves
050	06/05/2013	Nomeia Responsável Centro Municipal de Saúde
051	06/05/2013	Nomeia funcionário como Agente de Fiscalização

052	13/05/2013	Licença 03 meses – Márcia Aparecida dos Anjos
053	13/05/2013	Férias – Domingos Rosse Neto
054	17/05/2013	Férias – Arnaldo Celestino de Moraes
055	24/05/2013	Férias – Luiz Carlos Marcelino
056	29/05/2013	Férias – Raquel Thiemi Matsubara
057	29/05/2013	Férias – Osvaldo Pereira Junior
058	03/06/2013	Férias – Valbeti Gonçalves
059	03/06/2013	Férias – Orlando Santin
060	03/06/2013	Substituição do Titular Depto Tributação
061	04/06/2013	Licença 03 meses – Elza Gonçalves da Silva
062	10/06/2013	Licença 03 meses – Domingos Rosse Neto
063	10/06/2013	Férias – Edina Socorro de Sousa
064	17/06/2013	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
065	17/06/2013	Licença 03 meses – Luiz Carlos Marcelino
066	26/06/2013	Comissão Especial Licitação - PROINFÂNCIA
067	01/07/2013	Nomeia Comissão Especial Licitação - PROINFÂNCIA
068	01/07/2013	Férias – João Batista de Souza
069	01/07/2013	Férias – Raul de Souza Porto
070	01/07/2013	Férias – Jaqueline Luccas dos Santos
071	01/07/2013	Férias – Maria Luciene Jussiani
072	05/07/2013	Férias – Gilberto Alves
073	10/07/2013	Nomeia Comissão acompanhamento do Programa PAM
074	10/07/2013	Férias – César Augusto da Silva Carrara
075	15/07/2013	Férias – Ivone Luccas
076	15/07/2013	Férias – Rosangela Aparecida Cruz Dias
077	24/07/2013	Nomeia 4ª Conf.M. Ambiente - Resíduos Sólidos
078	25/07/2013	Férias – Robson Diniz
079	01/08/2013	Licença 02 anos – Rafaela Aparecida Neves
080	01/08/2013	Férias – Antonio Cesar Menegasso
081	01/08/2013	Férias – Izaias Gonçalves de Souza
082	01/08/2013	Férias – Paulo Rafael Martins Sant'ana
083	01/08/2013	Férias – Regiane da Silva Mendes Polizel
084	01/08/2013	Férias – Lucimara Ramos de Oliveira Jorge
085	05/08/2013	Nomeia corretivos propriedades dos agricultores
086	05/08/2013	Férias – Paulo Renato Dias
087	12/08/2013	Férias – Giseli Nascimento Guidi
088	15/08/2013	Nomeia Gestor Convênio Recuperação Trafegabilidade
089	15/08/2013	Férias – Wellington Carlos De Oliveira
090	15/08/2013	Férias – Fabiana Stella Nillo de Oliveira
091	26/08/2013	Nomeia Comissão de Licitação Exercício 2013 –
092	26/08/2013	Revoga Portaria 002/2013
093	26/08/2013	Nomeia Comissão Especial para Licitação – UBS
094	02/09/2013	Férias – Edimar Martimiano
095	02/09/2013	Férias – José do Carmo Arruda
096	02/09/2013	Férias – Vivian de Souza Ruiz
097	02/09/2013	Férias – Francisco Sanches Filho
098	02/09/2013	Licença 03 meses – Osvaldo Pereira Junior
099	03/09/2013	Nomeia Gestor Projeto do Caminhão Basculante
100	09/09/2013	Licença 03 meses – Giseli Nascimento Guidi
101	10/09/2013	Licença 03 meses – Silvete Aron Alhão Jussiani
102	12/09/2013	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
103	17/09/2013	Licença 03 meses – Ivani de Almeida Porto
104	17/09/2013	Licença 03 meses – Maria de Lourdes S. Cavalheiro
105	18/09/2013	Licença 03 meses – Luiz Carlos Marcelino
106	18/09/2013	Licença 03 meses – Maria Cícera Barbosa
107	18/09/2013	Licença 03 meses – Terezinha Paschoal

108	01/10/2013	Férias – Alípio Cavalari Feriato
109	01/10/2013	Férias – Vanusa Cerqueira da Silva
110	01/10/2013	Licença 03 meses – Neide Lourdes Sampaio da Silva
111	07/10/2013	Nomeia Funcionária - Revoga Portaria 006/2013
112	01/11/2013	Nomeia Funcionário como responsável por emitir GTA
113	04/11/2013	Férias – Tânia Elia Paludetto Ferreira
114	13/11/2013	Nomeia Comissão Especial Licitação – UBS
115	14/11/2013	Férias – Suelen de Almeida Porto
116	04/12/2013	Férias – Karin Letícia Rosseto
117	04/12/2013	Férias – Marli Gomes de Oliveira Ramalho
118	04/12/2013	Férias – Vera Lúcia Polizel Soares
119	04/12/2013	Férias – Sueli Nogueira Lourenço da Silva
120	06/12/2013	Férias – Celso Nillo
121	16/12/2013	Nomeia Comissão de Licitação Exercício 2014
122	16/12/2013	Nomeia como Pregoeiros em licitações
123	16/12/2013	Férias – Juliana Antonieta Benetti
124	17/12/2013	Férias – Luiz Domingos da Silva
125	18/12/2013	Férias – Jorge Luiz Dias
126	19/12/2013	Férias – Lourival de Jesus Freitas
127	23/12/2013	Férias – João Batista de Biaggi
128	23/12/2013	Férias – Alípio Cavalari Feriato
129	23/12/2013	Licença 03 meses – Luiz Carlos Marcelino
130	26/12/2013	Férias – João Batista de Souza
131	26/12/2013	Férias – Reginaldo Aparecido Tonet
132	26/12/2013	Férias – Brun’Aline Vieira Martins
133	26/12/2013	Férias – Elaine Cristina dos Santos
134	26/12/2013	Férias – Eliana Gomes de Lima Rosa
135	26/12/2013	Férias – Elza Gonçalves da Silva
136	26/12/2013	Férias – Evelyn Cristina Farias
137	26/12/2013	Férias – Hideyti Miyoshi
138	26/12/2013	Férias – Maria Luiza Gonçalves
139	26/12/2013	Férias – Maristela da Luz Campos
140	26/12/2013	Férias – Regina Maria Feriato dos Santos
141	27/12/2013	Férias – Manoel Machado Ferreira
142	28/12/2013	Férias – Auxiliar Serviços Gerais – Educação
143	28/12/2013	Férias – Agente Administrativo - Educação
144	28/12/2013	Férias – Professores antigos - Educação
145	30/12/2013	Férias – Professores novos – Educação
146	30/12/2013	Férias – Ivani de almeida Porto

**PORTARIA Nº 001/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de  
Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIIVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, SUELI ROMANINI, MARIA LUCIENE JUSSIANI, LARISSA SANTOS GOMES, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, LAURA MOREIRA DE SOUZA E ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2013.

ART.2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
02 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 002/2013**

**SUMULA:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. ARIIVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. SUELI ROMANINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. GISELI NASCIMENTO GUIDI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
4. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico
5. FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA - funcionária concursada no cargo de Agente Fiscal de Saúde
6. LAURA MOREIRA DE SOUZA - Assistente Social do CRAS.
7. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 003/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS, SILVIA CARVALHO DA SILVA, MARIA LUCELI JUSSIANI, ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, NEIDE BACETO DALBEM, ELAINE APARECIDA MUNHOZ, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES, LARISSA SANTOS GOMES, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, GILBERTO ALVES, JOSÉ GOMES DE LIMA, BENEDITO WENCESLAU SILVA, ALIPIO CAVALARI FERIATO, EDINA SOCORRO DE SOUZA E MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO da Administração Pública Municipal, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que após verificação "in loco" procedida pelo Engenheiro Civil representante da administração constatou-se que até o presente momento a firma **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não retomou o prosseguimento da obra, objeto do contrato n.º 046/2010 e Termo Aditivo n.º 024/2010, o que, em tese, enseja a caracterização de irregularidade nos termos da Lei 8666/93 e cláusulas contratuais avençadas,

**DECIDE:**

ART. 1º - Instaurar Processo Administrativo Punitivo contra a firma URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA para apuração de suposta irregularidade desta firma no cumprimento do contrato n.º 046/2010 e Termo Aditivo n.º 024/2012.

ART. 2º - Nomear Comissão Processante integrada pelos servidores Sebastião Viveiros da Silva, Orlando Santin e Maria Luciene Jussiani, para, sob a presidência do servidor Sebastião Viveiros da Silva conduzir o Processo Administrativo Punitivo de que trata o artigo antecedente.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
07 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 005/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

JULIO CESAR DIAS

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS

ORLANDO SANTIN

JULIANA ANTONIETA BENETTI

GISELI NASCIMENTO GUIDI

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES

Art. 2º - A UGT ficara sob a responsabilidade do funcionário LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo controle Interno do município conforme Decreto nº 3017/2010.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 006/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhorita GISELI NASCIMENTO GUIDI, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2013, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor Ariovaldo Martins, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá a responder pelo Departamento de Recursos Humanos do período de 17 de Janeiro de 2013 a 25 de Janeiro de 2013, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - A Senhorita Giseli Nascimento Guidi, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá a responder pelo Departamento de Tributação do período de 23 de Janeiro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2013, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 008/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Polebran Francilino da Costa, Pedreiro, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2013**

O Prefeito Municipal de Itambaracá, **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 786/96 de 22 de março de 1996 e o Decreto Municipal nº 3.358/2013, de 22 de Janeiro de 2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor OSVALDO PEREIRA JUNIOR, como COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora EDNA F SILVERIO DAS REIS GALVAO, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Setembro de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 19 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora ROSIMEIRE ALEXANDRE HANSEN, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, Licença por 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no Artigo nº 133 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2013**

**SÚMULA:** Altera unilateralmente o contrato Administrativo sob nº 007/2011, de Empreitada de Obra por Preço Global a Preços Fixos e sem Reajuste, celebrado entre o Município de Itambaracá e a Empresa Santos e Ferrari Ltda.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas e considerando:

- a) A necessidade técnica de alteração do projeto relativo à obra licitada através do Processo Administrativo nº 002/2011;
- b) A prerrogativa da Administração Pública conforme o disposto no art. 58, I da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Determinar a alteração da cláusula primeira do Contrato Administrativo sob nº 007/2011, celebrado em 05 de abril de 2011 pelo Município de Itambaracá e a Empresa Santos e Ferrari Ltda., que passará a conter a seguinte disposição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução de Pista de Caminhada (complementação do Portal, ao lado da PR 0436 – saída de Itambaracá para Bandeirantes, no Município de Itambaracá , a serem realizados através de recursos obtidos através do Contrato de Repasse nº 0309239-02/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal), em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços sob nº 002/2011, fornecida pelo CONTRATANTE, bem como com as alterações dos referidos projetos com base nas justificativas técnicas apresentadas, igualmente fornecidas pelo CONTRATANTE.

Art. 2º - Convocar a Empresa Santos e Ferrari Ltda. para, sendo o caso apresentar nos termos da Lei, proposta de Aditivo Contratual com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo sob nº 007/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 013/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a funcionária concursada SAMARA PAULA VERZA, como Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, Atendente de Consultório Dentário, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Maurício José da Silva, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, Motorista, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Madalena Montini, Enfermeira - PSF, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Ao Senhor José Victalino da Freiria Neto, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Ao Senhor Adriano Carlos Morgante, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 13 de Fevereiro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 021/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor Julio Cesar Dias, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá a responder pelo Departamento de Tesouraria do período de 27 de Fevereiro de 2013 a 18 de Março de 2013, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. ° 022/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a **Comissão de Processo Seletivo** responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público n. ° 001/2013, realizado para a seleção de estagiários:

- Servidor – Presidente - Maria Luciene Jussiani
- Servidor – Membro – Educação – Andréia Soares Alexandre
- Servidor – Membro – Assistência Social – Laura Moreira de Souza
- Servidor – Membro – Administração – Orlando Santin
- Servidor – Membro – Saúde – Regiane da Silva Mendes Polizel

**Art. 2º.** O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, de recursos apresentados tempestivamente.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 04 de março de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Luiza Gonçalves, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1988, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 05 de março de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 25/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora EUNICE DINIZ MARCELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 04 de Abril de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 18 de Março de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 26/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora MÁRCIA APARECIDA DE BIAGGI, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 19 de Março de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 18 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura, no cargo de Oficial Administrativo a disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, para exercer as funções de Chefe do Posto de Identificação desta cidade, a partir de 25 de março de 2013, ficando revogada a Portaria nº 026/2010 de 25 de Março de 2010.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 028/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura, no cargo de Oficial Administrativo a prestar serviços na Junta de Serviço Militar de Itambaracá, a partir de 25 de Março de 2013, ficando revogada a Portaria nº 027/2010 de 25 de Março de 2010.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 029/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura, no cargo de Oficial Administrativo a prestar serviços na Delegacia Regional do Trabalho de Itambaracá, a partir de 25 de Março de 2013, ficando revogada a Portaria nº 028/2010 de 25 de Março de 2010.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 030/2003**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Os senhores ALÍPIO CAVALARI FERIATO, RAUL MARCOS TEODORO, FRANCISCO SANCHES FILHO e JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 031/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor Flávio Miquelato, Diretor do Departamento de Farmácia como representante na Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde, a ser realizada no dia 26 de Março de 2013 em Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 22 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032/2013**

**SUMULA:-** Aplica penalidade à Firma URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.167.716/0001-52 e IE n.º 90421097-86, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Natal, n.º 87, sala 05, Jardim Agari, Centro, CEP 86020-230;

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que, após verificação "*in loco*" pelo Engº. Civil representante da Administração foi constatado que até 07 de Janeiro de 2013 a firma URBAMAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2010, não retomou o prosseguimento da obra, objeto do Contrato nº 046/2010, que firmou com o Município de Itambaracá - PR;

Que, sendo notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, a referida firma deixou tal prazo transcorrer "*in albis*";

As prerrogativas legais auferidas à Administração Pública;

As conclusões insertas no Processo Administrativo Punitivo nº 001/2013;

**DECIDO :**

Art. 1º - Aplicar à firma URBAMAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA a pena de ADVERTÊNCIA (Art. 87, I da Lei 8.666/93), ficando tal punição constando nos registros do Departamento de Licitações do Município de Itambaracá-PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora Renata Zamariam Gazzoni, como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itambaracá até 23 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 034/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 035/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Joelma Aparecida Eleodoro, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 036/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 037/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Larissa Santos Gomes, Farmacêutica, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Ao Senhor José Benedito da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Licença de 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 25 de Março de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Ao Senhor José Benedito da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno da Licença de 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de Abril de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 040/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a funcionária concursada Maria Luciene Jussiani, como responsável legalmente pela proposta perante o Ministério das Comunicações do PROGRAMA CIDADES DIGITAIS, conforme Portaria nº 013/2013 de 01/02/2013 do MC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 041/2013

**SUMULA:-** Aplica penalidade à Firma URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.167.716/0001-52 e IE n.º 90421097-86, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Natal, n.º 87, sala 05, Jardim Agari, Centro, CEP 86020-230;

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que, a firma URBAMAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2010, não retomou o prosseguimento da obra, apesar da notificação que recebeu em 26 de janeiro de 2013, deixando escoar o prazo de 19 de fevereiro de 2.013, convencionado no Termo Aditivo de Contratação nº 024/2012 celebrado entre si e o Município de Itambaracá – Pr., restando caracterizado, assim, a inexecução contratual, o que acarreta a rescisão unilateral por parte da Administração (Art. 78, I, c/c inciso II do art. 58 da Lei Federal 8.666/93) com as consequências previstas no art. 87, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 c/c item “f” e “g” da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 046/2010;

Que, sendo notificada no dia 03 de abril de 2.013 para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a referida firma deixou tal prazo transcorrer “*in albis*”;

As prerrogativas legais conferidas à Administração Pública;

As conclusões insertas no Processo Administrativo Punitivo n.º 001/2013;

### DECIDE:

Art. 1º - Aplicar à firma URBAMAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.167.716/0001-52 e IE n.º 90421097-86, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Natal, n.º 87, sala 05, Jardim Agari, Centro, CEP 86020-230 as penas de:

- a) rescisão unilateral do Contrato nº 046/2010 e Termos Aditivos sob nº. 022/2010 de 30 de junho de 2010, nº 019/2011 de 24 de Outubro de 2011, 010/2012 de 14 de maio de 2012 e 024/2012 de 14 de novembro de 2012 celebrados entre esta firma e o Município de Itambaracá Pr.;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato previsto no referido contrato sob nº 046/2010;
- c) suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Programa Nacional de Restauração e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PREOINFÂNCIA, de recursos do CONTRATANTE, do FNDE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta;
- d) declaração de inidoneidade por prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Manoel Nascimento Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de maio de 1988, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 043/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Paulo Renato Dias, Oficial Administrativo, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 044/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, Motorista pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 045/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ana Paula de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Giseli Nascimento Guidi, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Ribeiro de Magalhães, Agente de Vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

- Art. 1º - A funcionária concursada Margarida de Fátima Zamboni, Atendente de Saúde, do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de maio de 2013.
- Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Rafael Alves, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 12 de maio de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 050/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, como responsável pelo CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "MARCELO ZAPATEIRO" até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 051/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o funcionário concursado Gilberto Alves, como Agente de Fiscalização dos Departamentos de Tributação, Serviços Públicos e Obras do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Márcia Aparecida dos Anjos, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 053/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Domingos Rosse Neto, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 24 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Raquel Thiemi Matsubara, Enfermeira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Osvaldo Pereira Junior, pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Valbeti Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - A Senhorita Giseli Nascimento Guidi, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá a responder pelo Departamento de Tributação do período de 04 de Junho de 2013 a 03 de julho de 2013, enquanto perdurar as férias do titular.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 061/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 04 de junho de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Domingos Rosse Neto, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 10 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Edina Socorro de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 066/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR :**

ART. 1º - Os servidores JOSÉ WANDERLEY PORTO, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS E ANDREIA SOARES ALEXANDRE, para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório nº 036/2013, para conclusão da Obra do Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA – Tipo “B” do FNDE, na Rua Antonio Parralego, localizado na sede do Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 067/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Ficam designados os servidores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ WANDERLEY PORTO, MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS E ANDREIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório nº 036/2013, para conclusão da Obra do Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA – Tipo “B” do FNDE, na Rua Antonio Parralego, localizado na sede do Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor João Batista de Souza, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 069/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Raul de Souza Porto Neto, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Jaqueline Luccas dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Maria Luciene Jussiani, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Gilberto Alves, Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
05 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 073/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Os servidores, Sebastião Viveiros da Silva, Elaine Aparecida Munhoz da Silva e Kelly Cristina Fernandes, para comporem a Comissão para acompanhamento do Programa PAM (Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Rosangela Aparecida Cruz Dias, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 077/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para representar o Município de Itambaracá, Estado do Paraná, na 4ª CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – RESÍDUOS SÓLIDOS, Etapa Macrorregional de Londrina, no dia 25/07/2013, como segue abaixo:

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO – Igreja Assembléia de Deus

FRANCISCO SANCHES FILHO – Lar São Vicente de Paula

OSVALDO PEREIRA JUNIOR – Prefeitura Municipal de Itambaracá

JOÃO RODRIGUES RAMOS - Prefeitura Municipal de Itambaracá

GEDIELSON PINTO DA SILVA – Cooperativa Integrada

JOÃO CARLOS – Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 078/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Robson Diniz, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 25 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
25 DE JULHO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 079/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Rafaela Aparecida Neves, Agente Administrativo do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, retorno da Licença de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Antonio Cesar Menegasso, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Isaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 082/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Paulo Rafael Martins Sant'ana, Agente de vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 084/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 085/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - O servidor, João Rodrigues Ramos, CREA-PR 5217/TD, para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Paulo Renato Dias, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Giseli Nascimento Guidi, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 088/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - O senhor, João Rodrigues Ramos, CREA-Pr 5217/TD, como Gestor do Convênio de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
15 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 089/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 090/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stella Nillo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
15 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIIVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, SUELI ROMANINI, MARIA LUCIENE JUSSIANI, LARISSA SANTOS GOMES, JOSÉ WANDERLEY PORTO, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LAURA MOREIRA DE SOUZA E ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2013, ficando revogada a Portaria nº 001/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Art.2º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 092/2013**

**SUMULA:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

### **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. ARIIVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. SUELI ROMANINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. JOSÉ WANDERLEY PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo
4. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico
5. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira - PSF
6. LAURA MOREIRA DE SOUZA - Assistente Social do CRAS.
7. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º - Fica revogada a Portaria nº 002/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

ART. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº. 093/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Ficam designados os servidores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, KELLY CRISTINA FERNANDES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, JOSÉ WANDERLEY PORTO e REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório nº 038/2013, para Construção da Unidade Básica de Saúde do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 94/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Edimar Martimiano, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 095/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 096/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Vivian de Souza Ruiz, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 097/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Ao Senhor Osvaldo Pereira Junior, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de setembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 099/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Senhor João Rodrigues Ramos, como GESTOR, do Projeto do Caminhão Basculante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - A Senhorita Giseli Nascimento Guidi, Agente Administrativo, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 11 de setembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 101/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Senhora Silvete Aron Alhão Jussiani, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Maio de 1995, Licença por 03 (três) meses, de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 102/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - A Ivani de Almeida Porto, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Assistência Social, admitida em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses, de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - A Maria de Lourdes Souza Cavalcieiro, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Assistência Social, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses, de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - A Maria Cícera Barbosa, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses, de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de setembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - A Terezinha Paschoal, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de março de 1991, Licença por 03 (três) meses, de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de setembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 108/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 109/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 110/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Sampaio da Silva, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhorita ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2013, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 608.750.119-34, como responsável a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose do rebanho localizado neste Município de Itambaracá, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 113/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Tânia Elia Paludetto Ferreira, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 114/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Ficam designados os servidores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, KELLY CRISTINA FERNANDES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, JOSÉ WANDERLEY PORTO e REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório para Construção da Unidade Básica de Saúde do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 115/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Suellen de Almeida Porto, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 116/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Karin Letícia Rosseto, Dentista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 117/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Marli Gomes de Oliveira Ramalho, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 118/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 119/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 120/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de dezembro de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIIVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, MARIA LUCIENE JUSSIANI, JOSÉ WANDERLEI PORTO, ROSILENE BERTOLUCI DOS SANTOS, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, LAURA MOREIRA DE SOUZA E ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2014.

ART.2º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 122/2013**

**SUMULA:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná. **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

### **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. ARIIVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
3. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. SUELI ROMANINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
4. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico
5. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira - PSF
6. LAURA MOREIRA DE SOUZA - funcionária concursada no cargo de Assistente Social
7. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 123/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 124/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Luiz Domingos da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 17 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 125/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Jorge Luiz Dias, Motorista, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 126/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Lourival de Jesus Freitas, Mecânico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 19 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 127/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado João Batista de Biaggi, Motorista, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 128/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 129/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDEU:**

Art. 1º - A partir de 17 de Dezembro de 2013 ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 130/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado João Batista de Souza, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 131/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Aparecido Tonet, Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 132/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Bruna'Aline Vieira Martins, funcionária concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 133/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elaine Cristina dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 134/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, funcionária concursada no cargo de Atendente de consultório Dentário do PSB, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 135/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Evelyn Cristina Farias, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 137/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Hideyti Miyoshi, funcionário concursado no cargo de Médico, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Luiza Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela da Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 140/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 141/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Manoel Machado Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) retroagindo seus efeitos a de 01 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Aos Auxiliares de Serviços Gerais relacionados abaixo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 27 de Dezembro de 2013.

Cleide Velani da Silva

Cleomar Francilina da Costa

Cleusa Alves do Vale Silva

Edna Fátima Silvério Reis Galvão

Eunice Diniz Marcelino

Iraci Aparecida Curso Ruiz

José Victalino da Freiria Neto

Márcia Aparecida dos Anjos Arruda

Márcia Regina Tamura

Maria de Lourdes Piras Tostes

Maria Izabel Sotarelli

Severina Batista de Barros

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 143/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Aos Agentes Administrativos relacionados abaixo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 27 de Dezembro de 2013.

Fátima Nasser Camelo

Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal

Maria Luceli Jussiani

Vera Lúcia da Silva Pereira

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 144/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Aos Professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Adriana Aparecida Soares dos Santos  
Andréia Soares Alexandre  
Aparecida Rodrigues Paschoal  
Áurea Akiko Oshiro Zanatta  
Claudia Mariel Parralego  
Cristiane Teodoro Fuzeto  
Elaine de Souza Oliveira  
Flávia Karine Munhoz Xavier  
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva  
Ivani José Alves  
Lúcia Maria Alves  
Márcia Aparecida de Biaggi  
Maria Cícera Barbosa  
Maria Leodice Jussiane Dias  
Maristela F. Fuzeto De Grande  
Neide Romanini Xavier de Barros  
Renata de Freitas Maciel  
Rosemary de Andrade Pereira  
Sara Gabriane dos Santos Trevisan  
Silvânia Giovanini Dalbem  
Sílvia Carvalho da Silva  
Sílvia Renata Munhoz Garcia  
Sueli Célia de Araújo Leite  
Zélia Fabris

Adriana Munhoz  
Angélica Mendes  
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho  
Clarice Luccas de Freitas  
Cristiane da Costa Silva Miguel  
Edna Aparecida X. de Barros Martins  
Eléia Rodrigues Teodoro Santini  
Gilmara Aparecida Ferreira  
Grayce Kelly Bianconi  
Jacira da Silva Vale  
Lúcia Vítor Ramos  
Maria Aparecida Feriato  
Maria Cristina Jussiani  
Maria Luiza Candido  
Micheli Cristiana Neves Roberto  
Railda Cristina Pereira Fabris  
Rosana Aparecida M. B. Aron  
Rosimari Búbula Hashiguti  
Shirlei Aparecida de Andrade  
Silvete Aron Alhão Jussiani  
Sílvia Maria Queiroz de Lima  
Sonia Aparecida Rufatto Machado  
Terezinha Paschoal

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
28 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 145/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

ART. 1º - Aos Professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2014.

ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA

DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA

FATIMA APARECIDA SAUGO FUZETO

LUZIA GALAN MORELATO

MARCIO RICARDO DA SILVA

MARIA LUIZA CANDIDO

MARJORIE AGRE LEÃO

MARLENE CHAGAS DA COSTA

TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 146/2013**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, funcionária concursada, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 28 de Dezembro de 2013.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal